



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-32, de 02 de dezembro de 2003

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a deliberação tomada no Grande Plenário realizado no dia 27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como entidade consultora do Conselho Federal de Odontologia nos assuntos atinentes à especialidade de Radiologia Odontológica e Imaginologia a Associação Brasileira de Radiologia Odontológica ? ABRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2003.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

